



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00003

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de **solução tecnológica integrada**, na modalidade **SaaS (Software as a Service)**, destinada à gestão, automação e operacionalização do **Processo Legislativo Eletrônico**.

1.2. A solução deverá contemplar o controle de sessões plenárias, votação eletrônica, gestão de quórum, tramitação completa de proposições e painel eletrônico de resultados, visando a implementação da política de "Papel Zero" e o fortalecimento da transparência da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB.

1.3. Estão inclusos no objeto os serviços de migração de dados (se houver), treinamento de servidores e parlamentares, suporte técnico especializado e manutenção evolutiva.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Locação de licença SaaS para sistema de votação eletrônica e gestão legislativa	Mês	12	R\$ 4.447,91	R\$ 53.374,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade premente de modernização da Câmara Municipal, substituindo processos manuais e físicos por fluxos digitais auditáveis.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

2.2. Eficiência e Economia: A política de "Papel Zero" reduzirá custos com insumos de impressão, armazenamento físico e logística de documentos.

2.3. Transparência e Probidade: O sistema permitirá o acompanhamento em tempo real pela sociedade das votações, presença de parlamentares e o status das proposições, atendendo à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à LGPD.

2.4. Segurança Jurídica: A automação garante que os prazos regimentais sejam cumpridos e que as votações sejam registradas de forma inviolável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O sistema deverá ser 100% em nuvem (web-based), sem necessidade de instalação local, e possuir, no mínimo, os seguintes módulos:

3.1. Gestão do Processo Legislativo (Backoffice)

- Protocolo eletrônico com geração automática de numeração.
- Editor de textos integrado com modelos de documentos (Leis, Requerimentos, Indicações).
- Fluxo de tramitação configurável de acordo com o Regimento Interno.
- Assinatura digital padrão ICP-Brasil integrada ao workflow.

3.2. Módulo de Sessão Plenária e Painel Eletrônico

- Gestão de quórum de abertura e de votação.
- Controle de tempo de oradores com cronômetro regressivo visível.
- Votação eletrônica nominal, secreta ou simbólica via dispositivos móveis (tablets/celulares) ou notebooks.
- **Painel Eletrônico:** Interface para exibição em TVs/Monitores no plenário contendo: parlamentares presentes, matéria em votação, cronômetro e resultado gráfico dos votos.

3.3. Transparência e Integração

- Portal do Cidadão para consulta pública de proposições e histórico de votações.
- Transmissão de dados para o Portal da Transparência de forma automatizada via API ou exportação facilitada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

- 4.1. **Disponibilidade (SLA):** A solução deve garantir disponibilidade mínima de 99,5% mensal.
- 4.2. **Segurança:** Criptografia SSL/TLS, backup diário automatizado e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.3. **Suporte:** Atendimento técnico em dias de sessão plenária com tempo de resposta (checkpoint) de no máximo 30 minutos em caso de incidentes críticos.
- 4.4. **Treinamento:** Realização de capacitação presencial ou por videoconferência para 100% dos usuários (servidores e vereadores).

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 5.1. **Etapa I (Implantação):** Configuração do ambiente em nuvem e parametrização do Regimento Interno (até 15 dias após a Ordem de Serviço).
- 5.2. **Etapa II (Treinamento):** Capacitação das equipes administrativas e parlamentares (até 30 dias após OS).
- 5.3. **Etapa III (Operação Assistida):** Acompanhamento das 02 (duas) primeiras sessões plenárias por técnico da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Presidência da Câmara.
- 6.2. A fiscalização verificará mensalmente a estabilidade do sistema e a tempestividade das atualizações legislativas solicitadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, sob a forma de locação (assinatura), após a conferência da disponibilidade do serviço.
- 7.2. O primeiro pagamento (setup/implantação) poderá ser condicionado à entrega do relatório de treinamento e homologação do sistema.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

7.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção dar-se-á por meio de **Dispensa por Valor**, adotando o critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**, observadas as exigências de habilitação técnica (Atestados de Capacidade Técnica compatíveis).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 53.374,92 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.


JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio